

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
COMPROVANTE DE PROTOCOLO 238/2021

Documento:
Data Documento: 01/01/0001
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - TESOURO
Solicitante: AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Data Protocolo: 09/08/2021
Protocolo Origem:
Descrição: PROJETO DE LEI Nº. 1253/2021

Natureza: PROJETO DE LEI
Valor: 0,00
Gerado por: mario.13

Andamentos

Data e hora	Repartição	Usuário	Tipo	Observação	Tempo
09/08/2021 - 11:18	PROTOCOLO	mario.13	Entrada	processo autuado	00:00:17
Total:					00:00:17

Movimentações

Data e hora	Repartição	Usuário	Situação	Motivo	Localização
09/08/2021 - 11:18		mario.13	Em Andamento	início do processo	-



PROJETO DE LEI Nº. 1253/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás para vigência no exercício financeiro de **2022**, obedecendo ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e na forma da Legislação Federal aplicável, composto pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões de reais) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA		EM R\$
RECEITAS CORRENTES		70.958.759,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.594.322,00
Receita de Contribuições		2.932.774,00
Receita Patrimonial		421.565,00
Receita de Serviços		25.510,00
Transferências Correntes		58.533.255,00
Outras Receitas Correntes		451.333,00
Contas Retificadoras do FUNDEB – Dedução da Receita		- 7.229.496,00
Receita Correntes Intra-Orçamentária		8.302.461,00
RECEITA DE CAPITAL		17.968.276,00
Alienação de Bens		187.024,00
Transferências de Capital		17.781.252,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		90.000.000,00



Art. 3º - A despesa será realizada com observância da classificação funcional programática e atendendo a seguinte esquematização.

1.1 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

EM R\$

10	Município de São Miguel do Araguaia [PODER EXECUTIVO]	37.727.644,00
11	Câmara Municipal [PODER LEGISLATIVO]	3.294.885,00
12	FUNDEB – Fundo Desenvolvimento do Ensino Básico	12.834.547,00
13	ARAGUAIA PREV. Instituto de Previdência	11.015.989,00
14	FMS – Fundo Municipal de Saúde	16.013.607,00
15	FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	56.364,00
16	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.852.493,00
17	FEMBOM – Fundo Esp. Municipal dos Bombeiros Militar	479.875,00
18	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	4.724.596,00
TOTAL POR ÓRGÃOS		90.000.000,00

1.2 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

EM R\$

01	Legislativa	3.061.401,00
02	Judiciária	258.201,00
04	Administração	6.361.408,00
05	Defesa Nacional	11.564,00
06	Segurança Pública	259.172,00
08	Assistência Social	3.595.034,00
09	Previdência Social	12.061.320,00
10	Saúde	16.013.607,00
11	Trabalho	1.299.505,00
12	Educação	23.306.680,00
13	Cultura	80.493,00
15	Urbanismo	9.416.877,00
16	Habitação	110.690,00
17	Saneamento	4.429.710,00
18	Gestão Ambiental	2.128.772,00
20	Agricultura	939.974,00
22	Indústria	115.187,00
23	Comércio e Serviços	2.866.582,00
24	Comunicações	252.882,00
25	Energia	819.570,00
26	Transporte	1.299.505,00
27	Desporto e Lazer	775.941,00
28	Encargos Especiais	283.318,00
99	Reserva de Contingência	861.508,00
TOTAL		90.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

1.3 – DESPESAS POR ORGAOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

EM R\$

10-19	Judiciário	45.529,00
10-20	Gabinete do Prefeito	1.661.327,00
10-29	Controladoria Geral do Município	296.932,00
10-30	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	2.398.190,00
10-32	Setor de Segurança Pública	226.641,00
10-42	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	12.231.082,00
10-43	Agência Municipal de Transporte	1.189.005,00
10-45	Secretaria de Finanças	3.490.866,00
10-48	Secretaria Municipal da Agricultura Pecuária e Abastecimento	1.093.687,00
10-50	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	10.472.133,00
10-51	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	80.493,00
10-53	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte	775.941,00
10-54	Secretaria Mul. de Turismo e Eventos	3.028.056,00
10-99	Reserva de Contingência	737.762,00
11-01	Câmara Municipal	3.294.885,00
12-16	Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB	12.776.824,00
12-18	FUNDEB – Ensino Infantil	57.723,00
13-17	Instituto de Previdência dos Serv. Municipal – ARAGUAIA PREV.	11.015.989,00
14-15	Secretaria Municipal de Saúde	16.013.607,00
15-67	Fundo Mul. de Direito da Criança e Adolescente - FMDCA	56.364,00
16-26	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.852.493,00
17-71	Fundo Esp. Municipal do Bombeiro Militar - FEMBOM	479.875,00
18-68	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	4.724.596,00
TOTAL GERAL		90.000.000,00

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo poderá baixar, por decreto, na forma do artigo 107 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, os orçamentos dos fundos especiais, fundações e autarquias, utilizando-se das consignações constantes da classificação funcional programática e dos elementos de despesa detalhadas neste Orçamento.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado abrir créditos adicionais de natureza suplementar para reforço das dotações dos orçamentos de suas respectivas competências, com base no **Art. 165 § 8º da Constituição Federal**, até o limite de **50%** (cinquenta por cento) do total Geral das despesas fixadas do Município, dos Fundos, Fundações, Poder Legislativo e Autarquias, utilizando-se do produto de anulação parcial ou total das dotações disponíveis por real economia, da reserva de contingência e do excesso de arrecadação e superávit financeiro, verificado no presente exercício.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de **2022**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Agosto de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA DE SÃO MIG. DO ARAGUAIA